CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 248 / 2017

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DO *MUTIRÃO*.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que o Poder Executivo tome as providências necessárias à regularização fundiária dos imóveis localizados no bairro *Mutirão*, nos termos da Lei nº 1.503/2014, e ainda procurando os órgãos estaduais ou federais se necessário.

Justificativa:

Importante em diversos sentidos é a obtenção da certidão de propriedade para os moradores daquele bairro, para que consigam financiamentos ou mesmo a venda de seus imóveis, já decorridos muitos anos desde a doação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 24 de novembro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
24 / 11 /2017, 15h30 min	Rio Pomba, 28 / 11 /2017.	de: 07 / 12 /17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	